



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

DECRETO Nº 057/2020

Determina o retorno de servidores públicos municipais afastados por conta do CORONAVIRUS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde, publicada em data de 06 de abril de 2020, no sentido de que os Estados e Municípios devem adotar medidas de isolamento proporcionalmente a realidade apresentada, tendo como referência a não ocupação de mais de 50% dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO que não há no Município de Fernandes Pinheiro nenhum caso confirmado, nenhum óbito e nenhum caso em investigação, segundo o Boletim publicado pelo Ministério da Saúde,

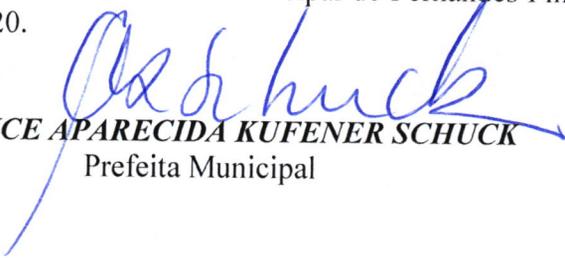
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de manter eficiência em relação aos serviços públicos prestados

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno de todos os servidores públicos municipais afastados em decorrência da Pandemia do CORONAVIRUS, a partir do dia 11 de maio de 2020, para ocuparem seus respectivos postos de trabalho ou comprovarem materialmente (mediante atestado médico atualizado) junto ao Setor de Recursos Humanos a impossibilidade de regresso às suas atividades laborais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal